



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 32 DE 26 DE MAIO DE 2011.

DECISÃO 580/11 – C. TC-E 2.800/11 – CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (01 volume). **Consulente:** Gustavo Costa e Silva - Presidente. **Objeto:** possibilidade das receitas provenientes da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE comporem a base de cálculo para efeito de repasse ao Poder Legislativo Municipal. Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 14/15, **conhecer** da presente consulta, para **respondê-la**, nos termos do parecer do Ministério Público de Contas, como manifestação que materializa o posicionamento desta Corte de Contas em resposta à consulta formulada, no sentido da possibilidade, posto que, ao se fazer uma comparação entre a base de cálculo de repasse para a Câmara (art. 29-A, CF/88) e o produto de arrecadação da CIDE que cabem ao município (art. 59, §4º da CF/88), constata-se que parte dos recursos arrecadados a título de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, que incide sobre as atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool combustível são receitas oriundas de transferências que a própria Constituição determina, podendo compor a base de cálculo para o limite de despesa do Poder Legislativo, nos termos do voto do Relator, às fls. 20/22.

Decidiu, também, o Plenário, unânime, **encaminhar** ao Consulente, Gustavo Costa e Silva – Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba, cópias autênticas do referido Parecer do Ministério Público de Contas e do Acórdão do Plenário deste Tribunal de Contas.

**Ausentes**, por motivo justificado, quando da apreciação do presente processo, os Cons. Luciano Nunes Santos e Guilherme Xavier de Oliveira Neto.

**Presentes** os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo convocado para substituir o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (ausente por motivo justificado), Jackson Nobre Veras convocado para substituir a Cons<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de férias) e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (em gozo de férias).

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 26 de maio de 2011.